Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3400 – DATA 02/12/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.232, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.712.000,00 (um milhão e setecentos e doze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0432 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0004.2300 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.712.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.712.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.712.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.712.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.712.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.712.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.712.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.712.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.712.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.712.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.233, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 202.010,00 (duzentos e dois mil e dez reais), conforme detalhamento abaixo:

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICACAO EGBERTO

13.392.0033.1054 - Implantação e Manutenção da Biblioteca Digital	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
13.122.0004.2047 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da FUNTITEC.	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	116.205,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.205,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	75.805,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.805,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	192.010,00
04.122.0073.2191 - Manutenção da Internet Gratuita	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	202.010,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**202.010,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICACAO

13.122.0004.2047 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da FUNTITEC.	
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	52.010,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	52.010,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	202.010,00

TOTAL DA UNIDADE: 202.010,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 202.010,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda n° 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, em cumprimento à **Decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana**, nomeia a candidata relacionada, referente a **Convocação n° 08/2025** publicada no Diário Oficial de 14/10/2025 (Edição 3361),

RESOLVE:

Nomear, a candidata abaixo relacionada, para o cargo de Professor de Pedagogia, com vigência a partir da data de publicação:

PROFESSOR PEDAGOGIA

Nº 1722/2025	PATRÍCIA SILVÉRIO DOS SANTOS MACHADO	8022271-29.2025.8.05.0080

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1723/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LUCIANO TRABUCO RIOS,** do cargo de **Chefe da Divisão de Controle Financeiro,** da **Secretaria Municipal da Fazenda,** símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1724/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCIANO TRABUCO RIOS,** para o cargo de **Chefe de Gabinete,** da **Secretaria Municipal da Fazenda,** símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1725/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EDMILSON CANUTO DOS SANTOS,** para o cargo de **Chefe da Divisão de Controle Financeiro,** da **Secretaria Municipal da Fazenda,** símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1726/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ALBINO BRANDÃO DE SOUZA NETO**, do cargo de **Chefe de Gabinete**, **do Vice-Prefeito,** símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1727/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FERNANDA MENDONÇA LINO DE ANDRADE**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, **do Vice-Prefeito,** símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 4.369, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIXÃO ADJACÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 158/2025, de autoria do vereador Marcus Carvalhal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIXÃO ADJACÊNCIAS, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 35.028.872/0001-42, com endereço na Estrada da Quixabeira, n. 855, Zona Rural deste Município de Feira de Santana/BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.370, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTULIDADE PÚBLICA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS VERDADE EM CRISTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 178/2025, de autoria do vereador Jorge Oliveira, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS VERDADE EM CRISTO, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, filantrópico, inscrita no CNPJ de n° 43.580.874/0001-99, com sede social na Rua Japão, 385, Bairro Caseb, Feira de Santana/BA, CEP: 44.052-022, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA "ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAPOEIRA UNIVERSO CULTURAL – ECULT CAPOEIRA", SITUADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 201/2025, de autoria do vereador Gean de Jesus Costa, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAPOEIRA UNIVERSO CULTURAL - ECULT CAPOEIRA**", pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Faz Pirrixi Rural Pedra Ferrada, n° 325, CEP: 44.110-970, Bairro Distrito Maria Quitéria.

Art. 2º - A "**ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAPOEIRA UNIVERSO CULTURAL - ECULT CAPOEIRA**", é uma associação cuja finalidade, dedicará à capoeira em suas múltiplas dimensões, quais sejam: cultura, arte, dança, educação, música, meio ambiente, esporte, memória e cultura do corpo, tendo também em suas atividades formativas; samba de roda, maculelê e danças circulares de matriz afro-indígenas.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispões a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

INCLUI A FESTA BLACK NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria do vereador Ismael Bastos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se no art. 2º da Lei Municipal nº 3.336/2012 o inciso XXVIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Incluem-se também no Calendário Oficial as seguintes Festas Religiosas ou Eventos:

XXVIII - Festa Black, evento cultural realizado anualmente no bairro da Rua Nova, no município de Feira de Santana, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local por meio de apresentações artísticas, atividades culturais e ações sociais que fomentam o reconhecimento da comunidade e da sua identidade cultural.".

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3.336/2012 permanecem vigentes e sem alteração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7-2025-521I - Processo Administrativo Nº 950-2025. Avisamos que na publicação do dia 29/11/2025, **ONDE SE LÊ:** IPFS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANASOCIAL - FMAS. **LEIA-SE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS. **MIDIÃ LEITE DOS SANTOS - DIRETORA PRESIDENTE.**

LICITAÇÃO Nº 103-2025-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103-2025-CE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas, no bairro Caseb, no Município de Feira de Santana. Contrato de repasse OGU MCIDADES 977616/2025 - Operação 1101275-01. Tipo: Menor preço global. Data: 18/12/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 01/12/2025**. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Núcleo Preparatório.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15-2025-1022I - Processo Administrativo Nº 1014-2025. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CAMERATA DE FEIRA DE SANTANA, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 17 ANOS DO MUSEU PARQUE DO SABER DIVAL DA SILVA PITOMBO. **CONTRATADA:** 52.712.901 VIVIAN BOELL KINARS. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00. **Amparo legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 26/11/2025**. ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO - DIRETOR PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15-2025-1022I – CONTRATO N° 14-2025-1022C - Processo Administrativo Nº 1014-2025. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CAMERATA DE FEIRA DE SANTANA, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 17 ANOS DO MUSEU PARQUE DO SABER DIVAL DA SILVA PITOMBO. **CONTRATADA:** 52.712.901 VIVIAN BOELL KINARS. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00. **Assinatura do Contrato:** 28/11/2025, Feira de Santana, 01/12/2025. **ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO - DIRETOR PRESIDENTE.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 379-2025-15I - Processo Administrativo Nº 938-2025. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA DO NATAL ENCANTADO 2025. **CONTRATADA:** AGDA MOURA ARQUITETURA LIMITADA**. VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 . **Amparo legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 03/11/2025**. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 379-2025-15I – CONTRATO N° 429-2025-15C - Processo Administrativo Nº 938-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA DO NATAL ENCANTADO 2025. **CONTRATADA:** AGDA MOURA ARQUITETURA LIMITADA. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00. **Assinatura do Contrato:** 03/11/2025. Feira de Santana, 01/12/2025. **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 388-2025-11I - Processo Administrativo Nº 886-2025. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Saúde - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DO COMPONENTE AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E DA MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE DA BAHIA, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA:** HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA**. VALOR GLOBAL:** R$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 04/11/2025**. RODRIGO SANTOS MATOS – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 388-2025-11I – CONTRATO N° 407-2025-11C - Processo Administrativo Nº 886-2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DO COMPONENTE AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E DA MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE DA BAHIA, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 05/11/2025, Feira de Santana, 01/12/2025. RODRIGO SANTOS MATOS – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1266/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 52840/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE JORGE PEREIRA ABREU**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.155-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1267/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 35794/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **PAULO JORGE RIBEIRO VARJAO**, Médico, matrícula nº 01.009.148-5, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **12 (doze) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1268/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 40627/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ILMA DE JESUS SANTOS BASTOS NASCIMENTO**, Guarda Municipal Classe Especial, matrícula nº 01.072.517-7, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1269/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 45370/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA LUCIA MACHADO COSTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05.000.249-8, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1270/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 69103/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Digitador, matrícula nº 01.008.791-5, lotado na Procuradoria Geral do Município, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1271/2025 - tendo em vista o que consta no Processo de n° 66049/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2749/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA ANGELA ATAIDE DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 01.007.758-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1272/2025 - tendo em vista o que consta no Processo de n° 66350/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2746/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **LUCIANA GUIMARAES BRANDAO CARVALHO**, Professora, Matrícula nº 01.072.753-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1273/2025 - tendo em vista o que consta no Processo de n° 67983/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2748/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA DA CONCEICAO AMORIM DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.078.092-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1274/2025 - tendo em vista o que consta no Processo de n° 68027/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2745/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **LINDINALVA DE JESUS EVANGELISTA**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 08.000.253-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 007/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.802, de 30 de junho de 1995 e conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 10.166, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de seleção, com objetivo de Processar e Julgar Chamamentos públicos desta Secretaria e dos Fundos a ela vinculados:

- Caique Lopes Barreto, matrícula nº 60.008.194-3;
- Jucinara da Paz Lacerda Almendra Dias, matricula nº 60.007.904-3;
- Soneide Cristina Oliveira Rios Teixeira, matricula nº 01076670-5;
- Lariza dos Santos Costa, matrícula nº 60.008.219-3.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de novembro de 2025

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais Moradia para os venezuelanos indígenas da etnia Warao no Município de Feira de Santana

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana – CMAS/ FSA, instituído pela Lei Municipal Nº 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei Nº 3.684 de 09 de maio de 2017 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/93, atualizada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu regimento interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de novembro de 2025.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando o Decreto Nº 6.307/2007 sobre benefícios eventuais;

Considerando a Cartilha Parâmetros Atuação SUAS da SNAS/2018, sobre as orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS;

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a concessão dos benefícios eventuais moradia destinados aos venezuelanos indígenas da etnia Warao no Município de Feira de Santana- BA por até 180 (cento e oitenta) dias podendo haver 01 (uma) prorrogação por igual período.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta em Ata nº 442 no livro Ata 12 do CMAS/FSA em 13 de novembro de 2025.

Feira de Santana-BA, 17 de novembro 2025.

POLYANA PEREIRA CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 24/2025

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão do AEPETI – Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de novembro de 2025.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando a Portaria SNAS/MDS Nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), revoga a Portaria SNAS/MDS nº 104, de 14 de junho de 2024, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 204, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão do AEPETI – Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com previsão de **repasse inicial no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**, referente à quatro parcelas. Após esta etapa, o município passará a receber o **recurso mensal no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 442, datada de 13 de novembro no Livro Ata nº 12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 17 de novembro de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE CMAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 82, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas por motivo de saúde.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado da inspeção médica realizada pelo Médico Perito.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.008.574-3	ISIS SILVA SANTOS	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 16/12/2025.
08.000.244-2	JUVANIA MENEZES DOS SANTOS	SMS	Encaminhada a Junta Médica
60.006.255-7	MILKA DA SILVA PEREIRA CAMPOS	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 29/12/2025.
01.083.066-7	ANA RACHEL DE CARVALHO SILVA	SEPLAN	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/12/2025.
60.003.118-2	DIME PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 09/01/2026.
08.000.112-5	DORALICE OLIVEIRA DA CRUZ	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/01/2026.
08.000.438-5	RITA DE CASSIA CONCEICAO DOS SANTOS	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 05/01/2026.
08.000.231-3	JOSENILDA DALTRO DE JESUS	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/02/2026.
01.008.095-5	ELZINAI ROCHA SILVA ALMEIDA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/01/2026.
60.008.661-8	LUCIENE DE JESUS SANTOS	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 26/12/2025.
60.004.985-4	LUCAS EDUARDO DEIRO DOS SANTOS	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/12/2025.
60.002.649-8	NOELMA PIRES DOS SANTOS	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 08/01/2026.
08.033.289-7	ELISANDRA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/02/2026.
60.002.832-9	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 15/01/2026.
08.000.201-4	JACKELINE NASCIMENTO DE JESUS SOUZA	SMS	Concedida licença médica com alta em 07/01/2026.
01.076.002-4	SARA GOMES DE ALMEIDA MELO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/01/2026.
06.000.324-4	AKEDO ALMEIDA SANTOS	SMT	Concedida licença médica com alta em 09/02/2026.
01.081.752-8	NAIARA TRABUCO DA CRUZ	SEDUC	Concedida readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/02/2026.
60.007.480-9	DAIANE MOURA DE SANTANA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/02/2026.
01.009.138-2	LUIZA SILVA DE LIMA PINHEIRO	SEDUC	Concedida readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/05/2026.

08.010.388-2	SELMA MARIA DE JESUS CERQUEIRA	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/02/2026.
08.000.216-7	JOCELIA LUZ COSTA	SMS	Concedida readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 13/05/2026.
01.009.557-2	SIMONE DIAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/02/2026.
60.003.024-3	RENATA DE MATOS ANDRADE	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/01/2026.
60.003.118-2	DIME PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 24/01/2026.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de dezembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 88, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão para conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana em 31 de dezembro de 2025.

A DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº. 1061/2005, DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

RESOLVE:

Criar Comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 1º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

I - Aramis Gois de Mattos;
II – Fábio de Souza Barbosa;
III – Julieta Lopes Velame de Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de dezembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 89, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Adota medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº. 1061/2005, DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para levantamento de bens móveis, imóveis e consumo do Instituto de Previdência de Feira de Santana, BA.

Parágrafo único - A Comissão designada deverá conferir todo o acervo patrimonial de bens móveis e imóveis constantes no inventário desta autarquia.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Edivonete Santos de Carvalho;
II – Waldeck Fause Pereira Teixeira;
III - Cristiane Silva Villa Flor.

Art. 3º - A Comissão aqui designada, sob a presidência do primeiro, apresentará até 31/12/2025, através de relatório (inventário), todos os bens adquiridos no exercício de 2025, como também conferência dos saldos anteriores.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de dezembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
150-2025-1123	**AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE AÇÃO PROLONGADA,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS E UNIDADES PERTENCENTES**,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Processo ADM: Nº. 862-2025 Licitação Nº. 028-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 027-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050. **VALOR TOTAL R$ 872.200,00**	**Data: 25/11/2025** Prazo **12 (doze) meses** em Contrato *Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.*

Feira de Santana, 01 de dezembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR R$ ANUAL	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO CONTRATO	ORIGEM DO CONTRATO
151-2025-1123	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.710,00	27/11/2025	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES),** PARA ATENDER ASSIM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, GERIDA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	Processo ADM: Nº. 778-2025 Licitação Nº.025-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 024-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.3500 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050.
152-2025-1123	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	480,00	27/11/2025		
153-2025-1123	INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MÉDICOS LTDA	6.696,00	27/11/2025		**PRAZO DE VIGÊNCIA**
154-2025-1123	QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	13.749,10	27/11/2025		Prazo **12 (doze) meses** em Contrato. *Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.*
155-2025-1123	RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	5.200,00	27/11/2025		

FEIRA DE SANTANA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.12.01 17:56:07 -03'00'